

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

» OBRA

TJ "diminui" o projeto do Centro Judiciário

Vivian Faria,

especial para a Gazeta do Povo

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ) assinou na última quarta-feira um contrato para readequação do projeto arquitetônico de construção do Complexo do Centro Judiciário de Curitiba, no antigo Presídio do Ahú. A nova obra será menor, com uma área total construída de 152 mil m² — inicialmente a previsão era de 239 mil m². Segundo o TJ, a diminuição se deve à "otimização do espaço".

A digitalização de processos, por exemplo, acaba por reduzir a necessidade de arquivos. Também porque o projeto inicial, de 2006, previa a compra de terrenos vizinhos ao presídio, a chamada Vila Domitila, áreas de invasão que até hoje são motivo de litígio, o que adiou ainda mais o início das obras.

O custo é de R\$ 1,165 milhão. O prazo para a obra não foi informado. "O objetivo do Tribunal era garantir o espaço para futura expansão, quando necessária", disse o desembargador Miguel Pessoa, sobre os terrenos vizinhos que ainda não foram adquiridos. Pessoa explica ainda que uma parte do terreno onde estava o presídio era de propriedade do INSS, e "foi comprada recentemente pelo TJ por R\$ 12,6 milhões".

A ideia inicial de construir o Centro Judiciário surgiu há dez anos e a previsão era de que a obra começasse em 2007.

CONCURSO

O Tribunal de Justiça (TJ) vai abrir mais um concurso público para técnico judiciário e analista judiciário. Ainda não há previsão de data para abertura do edital e o tribunal não soube adiantar quantas vagas serão abertas. No último dia 19, foi instituída a comissão do certame, que é presidida pelo desembargador Eugênio Achille Grandinetti.

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Justiça determina que CBF indenize o Cianorte

O Tribunal de Justiça do Paraná condenou ontem a CBF a pagar uma indenização ao Cianorte por não ter colocado o clube paranaense na disputa da Série C do Campeonato Brasileiro deste ano. O valor a ser pago não foi calculado e ainda cabe recurso por parte da entidade nacional.

O Leão do Vale terminou a Série D de 2012 na quinta colocação, mas apenas quatro times subiram, segundo o regulamento. O clube, no entanto, defendeu que teria direito ao acesso, pois, em 2013, a Terceirona foi disputada por 21 clubes em razão de uma briga judicial entre Treze-PB e Rio Branco-AC. Segundo o Estatuto do Torcedor, o formato de uma competição precisa ser repetido por pelo menos dois anos, o que deixaria a Série C de 2014 também com 21 times. Esta vaga extra seria do Cianorte.

O time do Norte do estado chegou a entrar na Justiça Desportiva, mas perdeu. Na Justiça Comum, porém, o argumento foi aceito pelo juiz João Alexandre Cavalcanti Zarpellon. Como a Série C está em andamento, a decisão foi pela indenização.

Na tarde de ontem, o Cianorte seria julgado no STJD exatamente por ter apelado para a Justiça Comum. Dos cinco auditores, três haviam votado a favor do clube paranaense e um contra. O último, no entanto, pediu vistas do processo e adiou o julgamento. A atual temporada não foi boa para a equipe, que foi rebaixada para a Segundona do Paranaense.

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

ENTREVISTA

"Quem estiver apto e se inscrever vai casar, sim. O CNJ tem uma resolução determinando isso e eu, como integrante do Judiciário, vou cumprir. Não posso discriminar. Aliás, nem sei quem são as pessoas, se haverá ou não casais homoafetivos."

Joeci Machado Camargo, desembargadora responsável pelo casamento coletivo que será realizado em Curitiba em dezembro, rebatendo as críticas da bancada evangélica da Câmara Municipal de que não existe casamento entre homossexuais.



CELSONO FERNANDO KARSBURG 17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

“Sou a Geni da vez”, diz juiz que recusou o auxílio-moradia



“Acho constrangedor [o auxílio-moradia]. Não é ilegal, mas que é imoral, é. Só aconteceu porque a caneta do ministro é forte. Não vejo nem moral e ética nisso.”

CONTINUA

Amanda Audi

ENTREVISTA

CELSO FERNANDO KARSBURG, juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

De Santa Cruz do Sul (RS), cidade a 150 quilômetros de Porto Alegre, veio a primeira manifestação pública de um magistrado contrário ao auxílio-moradia de que se tem notícia. O juiz Celso Fernando Karsburg, do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, abriu mão do benefício de R\$ 4,4 mil mensais por considerar o pagamento “imoral” e “antiético”. Depois dele, que publicou artigo em um jornal regional no início de outubro explicando seu ponto de vista, outros dois desembargadores gaúchos também negaram o auxílio.

No Paraná, não há notícia de que algum juiz, desembargador, procurador ou promotor já tenha renunciado ao pagamento. Segundo o Ministério Público, 53 dos 699 membros não recebem o benefício, mas não é possível quantificar quantos não o solicitaram ou apenas não se enquadraram nos pré-requisitos para receber o pagamento. Já o Tribunal de Justiça não informa dados referentes ao auxílio-moradia.

O benefício foi instituído a toda a magistratura nacional, mesmo àqueles que não têm gastos com moradia, por uma liminar do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, em setembro. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou a questão na semana passada. No mesmo dia, o Conselho Nacional do Ministério Público também

regulamentou o pagamento a promotores e procuradores. A Gazeta do Povo conversou com Karsburg.

Por que o sr. renunciou ao auxílio?

O auxílio-moradia é uma resposta à falta de reposição salarial anual aos magistrados pelo Executivo. Os juízes então começaram a entrar com ações para compensar. E uma das maneiras foi o auxílio-moradia. O benefício é previsto na Loman [Lei Orgânica da Magistratura] desde 1979. Nesses 35 anos, ninguém requisitou. Eu já trabalhei em região de fronteira e tinha que pagar hospedagem do bolso. Nesse caso eu acho justificado. Mas não indistintamente, a qual quer um. A grande maioria [dos magistrados] já tem moradia. O Estado não tem dinheiro para pagar remédio para os doentes, mas vai ter que ter para pagar juízes.

Como foi a repercussão da sua decisão?

Fui execrado pelos colegas, eles mal me olham. Sou a Geni da vez. Mas a reação da sociedade foi favorável. Estive recentemente em um encontro de juízes do Trabalho em Canela [RS] e muitos demonstraram inconformidade com o auxílio, mas não sei se abriram mão. Eu sei de poucos que abdicaram.

A PEC 63/13, que prevê indenização por tempo de serviço aos magistrados e membros do MP, pode ir pelo mesmo caminho?

O princípio é o mesmo do auxílio-moradia. Daqui a pouco, se o governo não repor os salários, alguém vai querer ganhar por tempo de

serviço. A PEC é para valorizar o tempo de serviço na carreira, um incentivo para continuar na carreira. Pelo que me consta, tem natureza salarial, desconta impostos e incorpora na gratificação. Eu tenho 56 anos. Se receber, vou ficar mais tempo na carreira.

O sr. então receberia gratificação por tempo de serviço, mas não o auxílio.

Entendo que ganhar por valorização do serviço, pagando impostos, e não receber uma verba indenizatória [como é o auxílio-moradia], é diferente. Eu fiz greve em 1999 para que fosse regulamentado o subsídio, que era para acabar com os penduricalhos dos salários, o auxílio-isso, auxílio-aquilo. Agora eles [os penduricalhos] estão voltando como verba indenizatória. A magistratura jogou fora a nossa luta.

Por que o sr. considera o pagamento imoral?

Acho constrangedor. Não é ilegal, mas que é imoral, é. Tem juízes que estão aí desde que a Loman foi promulgada. Por que não pediram o pagamento antes? Isso mostra que a razão pela qual a decisão foi deferida é outra. E só aconteceu porque a caneta do ministro é forte. Mas isso não tira a questão da imoralidade da decisão. Não vejo nem moral e ética nisso.

Há alguma chance de o benefício ser alterado?

A Advocacia-Geral da União está questionando como o ministro defere liminar que impacta todo o país sem consultar o plenário. Mas é um jogo de cartas marcadas, dificilmente os outros ministros irão votar contra.

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

JUDICIÁRIO

Defensores públicos também ganham direito a auxílio-moradia

Depois dos juízes e dos integrantes do Ministério Público, agora os defensores públicos federais terão direito ao auxílio moradia. Sob o argumento da isonomia entre as carreiras, os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública da União aprovaram ontem resolução concedendo o benefício de R\$ 4,4 mil para a categoria. Porém, de acordo com a assessoria de comunicação da Defensoria, ainda não há verba para começar a pagar o auxílio.

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

STJ confirma embargo a obras em shopping

Luan Galani

As obras do Shopping Catuai, em Cascavel, no Oeste do Paraná, não poderão prosseguir por ameaçar nascentes de águas subterrâneas e superficiais do Rio Cascavel, responsável por 70% do abastecimento de água na cidade. A decisão é da turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), proferida ontem, e confirma o embargo ao empreendimento, que já havia sido declarado em maio deste ano. O shopping não foi multado ou condenado a qualquer sanção.

Por unanimidade, os ministros negaram recurso do shopping e acataram as alegações do Ministério Público Federal (MPF), que mostram que há perigo de dano ao meio ambiente na construção do empreendimento. O ministro Og Fernandes, relator do caso, entendeu que "existe possibilidade de omissão ou irregularidade da concessão" pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Como Fernandes escreve em seu voto, os próprios

analistas do Ibama que concederam a licença ambiental não afastaram a possibilidade da construção do shopping causar danos a nascentes de águas subterrâneas ou superficiais do Rio Cascavel, como consta no documento oficial do instituto.

Procurado pela reportagem, o shopping informa que está cumprindo a decisão judicial e adotando as medidas cabíveis sobre o assunto. A empresa reafirma que segue rigorosamente toda a legislação ambiental aplicável, bem como possui todas as licenças necessárias.

Até o início da noite de ontem, o Ibama não havia respondido aos contatos da reportagem.

70%

da água que abastece a cidade do Oeste paranaense vem do Rio Cascavel, cujas nascentes seriam afetadas pela construção do shopping, segundo a Justiça.

GAZETA DO POVO

» ESCRITORES

Com 1889,
Laurentino
Gomes
leva Jabuti

17 OUT 2014

O Prêmio Jabuti anunciou na tarde de ontem os três primeiros colocados das 27 categorias de sua premiação anual. Entre os vencedores está o paranaense Laurentino Gomes, com 1889, na categoria reportagem. Além dele, outros dez paranaenses concorriam.

Bernardo Carvalho (romance), Rubem Fonseca (conto), Lira Neto (biografia), Marina Colasanti (infantil), Meire de Oliveira (ilustração), Ricardo Azevedo (juvenil) e Renato Moriconi (ilustração infantil ou juvenil) também levaram o prêmio. O Jabuti é a mais completa premiação do mercado editorial brasileiro e reconhece obras de diferentes gêneros — do romance à economia — e as diversas etapas de produção de um livro — da tradução à capa.

Nesta 56.^a edição, foram inscritos 2.240 livros publicados em 2013. No ano passado, concorreram 2.050 obras. O primeiro colocado ganha R\$ 3,5 mil e o troféu. Os outros dois ganham apenas o troféu. A cerimônia de premiação será no dia 18 de novembro, no Auditório do Ibirapuera (SP), quando serão revelados os vencedores das categorias Livro do Ano Ficção e Livro do Ano Não Ficção, que pagam mais R\$ 35 mil. A organização ainda discute se os três vencedores subirão ao palco — decisão que pode agilizar a longa festa, mas também esvaziá-la.

Confusão

Depois do famoso caso do jurado C, que em 2012 acabou manipulando as notas e escolhendo, sozinho, o romancista vencedor, a comissão organizadora mudou o regulamento. Neste ano, no entanto, houve nova tentativa de manipulação, mas na categoria conto e crônica. O jurado B deu 8, a nota mínima, a Rubem Fonseca, Luiz Vilela, Milton Hatoum e Antonio Prata, 10 para João Vereza e seu Noveletas, que já ganhou o Prêmio Sesc, e entre 8 e 9 aos demais candidatos. Ele, no entanto, não conseguiu tirar seus preteridos do páreo. Fonseca ficou em primeiro lugar, Vilela em segundo e Prata e Hatoum dividiram o terceiro lugar.

O contrato que os jurados assinam com a Câmara Brasileira do Livro diz que eles não podem repetir notas em seu julgamento, mas muitos fizeram isso e a comissão optou por validar os votos. Novas alterações devem ser feitas no regulamento da próxima edição para evitar esses erros.

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Visitas a presos são suspensas após rebelião

Decisão se deve à necessidade de reparos na penitenciária e à ausência de agentes. Os 13 mantidos reféns no motim ficarão temporariamente sem trabalhar

Naiady Piva, especial para a Gazeta do Povo, com Agência O Globo

O governo do estado suspendeu pelo menos até novembro a visita de parentes a presos na Penitenciária Industrial de Guarapuava (PIG), na Região Centro-Sul do Paraná, após a rebelião que durou 48 horas e terminou anteontem pela manhã. Durante o motim, a fábrica de calçados que funcionava no interior da unidade, escritórios e o consultório odontológico foram destruídos. Além de dar tempo para consertar os estragos, a medida visa ainda remediar a falta de agentes penitenciários, já que 13 deles, que foram feitos reféns, devem ficar afastados temporariamente do trabalho.

Nos próximos 15 dias, uma equipe de engenharia da Paraná Edificações, ligada à Secretaria de Infraestrutura e Logística, irá à PIG para avaliar os estragos e fazer um or-

çamento. Não houve danos significativos nas celas, apesar da queima de colchões. A capacidade total de 240 vagas na prisão não deve ficar reduzida. Haverá obras também no telhado.

Toda a reforma do complexo será custeada pelo Estado, incluindo as instalações fabris. Já o maquinário destruído é de responsabilidade da empresa que possui a concessão, segundo informações da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (Seju).

No complexo, de 300 m², além da fábrica de botinas, funcionava uma outra, de luvas. Na área externa do presídio existem também nove canteiros de trabalho. Os detentos trabalham 8 horas por dia e as empresas pagam um salário mínimo (75% do valor é destinado aos presos e 25% são repassados ao fundo penitenciário do estado, para investimentos em presídios).

No total, 31 presos foram transferidos na quarta-feira após o fim da rebelião, que havia começado na manhã de segunda-feira. A maioria foi para o presídio de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba.

SC se nega a receber dois presos transferidos da PIG

O Departamento de Administração Prisional de Santa Catarina (Deap) se negou a receber dois presos, nascidos naquele estado, que seriam transferidos da PIG. Segundo a Seju, o departamento catarinense considera que os detentos foram presos e condenados no estado do Paraná, e é da Justiça paranaense a responsabilidade por eles. O Deap relata, ainda, que Santa Catarina possui mais de 50 presos com processos exclusivos e relativos à Justiça do Paraná.

"A ocorrência de rebeliões no estado vizinho tem sido demasiadamente frequente", critica, em nota, o diretor do Deap de Santa Catarina, Leandro Soares Lima. "Aceitar as transferências é estar conivente com a forma que vem sendo utilizada pelos presos paranaenses para conseguirem o atendimento a suas solicitações", prosseguiu ele. Na próxima quarta-feira, o Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná (Sindarspen) promete fazer em Curitiba um protesto contra rebeliões e a falta de segurança no sistema penitenciário. Em Guarapuava, 13 agentes penitenciários foram mantidos reféns, dos quais seis ficaram feridos. Ao todo, 43 trabalhadores foram retidos nas 21 rebeliões que ocorreram no estado, no último ano. Entre outras coisas, o sindicato pede mudanças na gestão e a criação de uma secretaria exclusiva para o sistema penitenciário.

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Empresas são condenadas por não coibir discriminação

¶ A Justiça do Trabalho condenou duas empresas paranaenses por não tomarem medidas adequadas contra atos de discriminação racial. Segundo a informação, divulgada ontem pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT), mesmo cientes dos problemas ocorridos em seus estabelecimentos, as empresas não coibiram os atos.

Ofensas

Em um dos casos, uma auxiliar de cozinha será indenizada em R\$ 100 mil por ter sido alvo de ofensas raciais por parte de uma supervisora de um hotel em São José dos Pinhais. A vítima teria desenvolvido depressão e síndrome do pânico.

Em um segundo caso, em uma distribuidora de bebidas de Curitiba, um ex-funcionário vai receber R\$ 20 mil de indenização por ter sido chamado de "macaco" por um colega de trabalho. O fato teria sido ignorado pela empresa mesmo após ele ter sido comunicado.

Em ambos os casos ainda cabe recurso das decisões judiciais.

Justiça libera retirada da 2.ª cota do volume morto do Cantareira

¶ O presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Fábio Prieto, suspendeu ontem a liminar que determinava a revisão da quantidade de água retirada do sistema Cantareira e proibia a captação da segunda cota do volume morto pela Sabesp para abastecer a Grande São Paulo. A suspensão da medida foi solicitada pela empresa, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo e pelo governo estadual, que contam com os 106 bilhões de litros da segunda reserva profunda das represas para manter o abastecimento até março de 2015 sem decretar racionamento oficial. A liminar havia sido concedida em 9 de outubro a pedido dos MPs Federal e Estadual.

NOTA POLÍTICA

Diplomação

A Corte do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) proclamou ontem os eleitos no último pleito para os cargos de governador, vice-governador, senador, deputados federais e estaduais. A diplomação dos eleitos será no dia 17 de dezembro, no Teatro Positivo, em Curitiba.



TJ-PR inaugura galeria com fotos de ex-vice-presidentes

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) acaba de inaugurar a Galeria de Fotos dos primeiros vice-presidentes do órgão. A ideia, de acordo com o atual 1.º vice-presidente, Paulo Roberto Vasconcelos, “é homenagear essas pessoas que trabalharam em prol do tribunal”. Hoje há cinco cargos na cúpula diretiva do TJ-PR: presidente, 1.º vice-presidente, 2.º vice-presidente, corregedor-geral da justiça e corregedor.

O cargo de 1.º vice-presidente foi criado em 18 de abril de 1932, sendo que o primeiro desembargador a ser nomeado para desempenhar a função foi Hugo Gutierrez Simas, um dos fundadores da Universidade Federal do Paraná, em 1933. A partir daí outros 39 desembargadores assumiram o cargo. Vasconcelos conta que a galeria é aberta à visitação do público no horário de expediente do tribunal.

Acesse www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/justica-direito para ver fotos e saber um pouco mais sobre a biografia de cada um dos 39 desembargadores que já ocuparam o cargo.

Eleições

No dia 3 de novembro, a partir das 13h30, acontecerá a escolha da nova cúpula diretiva do TJ-PR. Os candidatos a presidente do órgão são os desembargadores Jorge Wagih Massad, Luiz Carlos Gabardo e o atual 1.º vice-presidente, Paulo Roberto Vasconcelos. Os concorrentes à 1.ª Vice-Presidência são os desembargadores Sônia Regina de Castro, José Joaquim Guimarães da Costa, Renato Braga Bettega e D'Artagnan Serpa Sá. Já para a 2.ª Vice-Presidência há apenas um candidato: o desembargador Fernando Wolff Bodziak.

Concorrem a corregedor-geral da justiça os desembargadores José Augusto Gomes Aniceto e Eugênio Achille Grandinetti. Para o cargo de corregedor, estão inscritos os desembargadores Robson Marques Cury e Mário Helton Jorge. Para o Conselho da Magistratura o único inscrito é o desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.

Serviço

Galeria de fotos de primeiros vice-presidentes do TJ-PR
Aberta à visitação do público, no 10º andar do Palácio da Justiça
– Prédio Anexo (Praça Nossa Senhora de Salette), entre 12h e 19h de segunda a sexta-feira.

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

EVENTO

OAB-PR realiza I Congresso de Direito Securitário

▮ No dia 31 de outubro acontece em Curitiba o I Congresso de Direito Securitário da OAB-PR, organizado pela Comissão de Direito Securitário da entidade. Serão debatidos temas desse segmento que ainda é pouco compreendido por muitos operadores do direito. Entre os palestrantes estão o presidente licenciado da Fenacor, Armando Vergilio; o advogado Ernesto Tzirulnik, presidente do Instituto Brasileiro de Direito do Seguro (IBDS); a advogada Angélica Carlini, presidente da Associação Internacional de Direito do Seguro (AIDA); o advogado Bruno Miragem, presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (Brasilcon); o desembargador aposentado do TJ-PR Munir Karam e o desembargador do TJ-SC, Eduardo Gallo. Quem encerrará o evento será o desembargador do TJ-PR Luiz Osório Moraes Panza, que trará para debate os contratos de seguros sob a ótica judicial, e a palestra do advogado e professor Guilherme Helfenberger Galino Cassi. O evento será na OAB-PR às 8h45. As inscrições podem ser feitas no site www.oabpr.org.br.

COMPETÊNCIA DELEGADA

Parceria entre TRF-4 e TJ-PR deve reduzir tempo de tramitação de processos

▮ No início do mês os processos de competência delegada da Justiça Estadual do Paraná passaram a tramitar eletronicamente no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) por meio do eproc (processo eletrônico) da Justiça Federal. A expectativa é de que a integração reduza em até 50% o tempo de tramitação das ações, o que deve garantir mais transparência e economia de dinheiro público. A parceria entre os sistemas do TJ-PR (Projudi) e do TRF-4 foi firmada entre os presidentes do TRF4, Tadaaqui Hirose, e do TJ-PR, Guilherme Luiz Gomes. A inovação permite que os processos de competência delegada julgados em 1º grau pela Justiça Estadual do Paraná sejam remetidos de forma eletrônica para o TRF-4. As ações tratam principalmente de causas previdenciárias ajuizadas em locais onde não existe sede da Justiça Federal.

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Concurso Público

Cargo: promotor substituto do Ministério Público Estadual do Paraná – 2013

Banca: MP-PR

Disciplina: Direito de Família

É hipótese de nulidade do casamento:

- a) O casamento do menor de 16 anos;
- b) O casamento com infringência de impedimento;
- c) O casamento contraído com erro sobre a pessoa do outro nubente;
- d) O casamento do menor entre 16 e 18 anos não autorizado por seu representante legal;
- e) O casamento do menor emancipado, sem autorização de seu representante legal.

O "X" DA QUESTÃO

CARLOS EDUARDO DIPP SCHOENBAKLA, mestre em Direitos Fundamentais e Democracia. Coordenador adjunto e professor do curso de Direito da UniBrasil e professor do curso de Direito das Faculdades Dom Bosco. Editor da Revista Cadernos da Escola de Direito da UniBrasil. Membro do Núcleo de Pesquisa em Direito Civil Constitucional da UniBrasil. Advogado. É professor da Academia de Direito do Centro Europeu

A

questão versa sobre hipóteses de nulidade do casamento.

Para acertá-la, o candidato deve observar o art. 1.548 do Código Civil, que prevê tais hipóteses, senão vejamos:

"Art. 1.548. É nulo o casamento contraído: I - pelo enfermo mental sem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - por infringência de impedimento". Os impedimentos matrimoniais estão previstos no art. 1521 do Código Civil, e tem como objetivo evitar o

casamento entre parentes e pessoas já casadas, por isso é nulo de pleno direito.

Art. 1.521. Não podem casar: I - os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil; II - os afins em linha reta; III - o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante; IV - os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive; V - o adotado com o filho do adotante; VI - as pessoas casadas; VII - o cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio contra o seu consorte.

É importante ainda ressaltar que existem impedimentos referentes ao parentesco (incisos I a V) e de fundamento de puro conteúdo moral (inciso VII). Portanto, observada a legislação atual a respeito do tema, a assertiva "b" é a correta.

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Juízes federais protestam por aprovação de adicional

Veto de artigo de lei motiva magistrados a não assumirem acervo extra e a renunciarem funções administrativas

Paulo Ferracioli,
especial para a Gazeta do Povo

O veto da presidente Dilma Rousseff ao artigo 17 da Lei 13.027/14 e a obstrução ao orçamento do Judiciário fizeram com que vários magistrados federais se unissem para cobrar igualdade de tratamento entre membros do Ministério Público e do Judiciário federais. Assim, desde setembro, juízes titulares deixaram de julgar processos que estavam parados por falta de juízes substitutos nomeados nas varas. Outra forma de protesto foi colocar à disposição as funções administrativas que esses magistrados exerciam.

O protesto acontece em vários estados, inclusive no Paraná, porque o veto ao artigo 17 impediu a extensão da gratificação para a magistratura federal do pagamento de adicional por acumulação de cargos, criado pela lei para os membros do Ministério Público Federal. A presidente justificou a ação, no fim de agosto, por considerar a concessão aos juízes como inconstitucional e contrária ao interesse público, já que não haveria pre-

visão de receita na lei orçamentária anual. "Além disso, a geração de despesa obrigatória de caráter continuado sem a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e sem a demonstração da origem de recursos para seu custeio encontra óbice na Lei de Responsabilidade Fiscal", adiciona Dilma no documento.

Os juízes alegam, porém, que a simetria constitucional existente entre as carreiras da magistratura e do Ministério Público, baseada no artigo 129, § 4.º da Constituição, torna necessário o pagamento dessa verba. Tal simetria já foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que, na Resolução 133/2011, trata da paridade entre as carreiras e estendeu todas as vantagens do Ministério Público para a magistratura.

O adicional por acúmulo de cargo ou função já é pago para juízes estaduais na maioria dos estados brasileiros, mas não aos magistrados federais. "É uma injustiça esse tratamento discriminatório entre as carreiras", sustenta o presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), Antônio César Bochenek.

Consequências

As funções administrativas que foram entregues pelos juízes são de diretor de foro de subseção, coordenador de conciliação, coordenador da central de mandados, en-

tre outras. Tal situação levou o presidente do TRF-4 a nomear o juiz federal Nivaldo Brunoni, que é o diretor da Seção Judiciária do Paraná, como diretor de todas as subseções do estado. Assim, até mesmo os mínimos problemas administrativos de cada localidade precisam ser decididos por Brunoni. Ele reconhece que a carga de trabalho aumentou, mas entende que a postura dos seus colegas é legítima. "Não é justo nem defensável que o Ministério Público receba pelo acúmulo de função e a magistratura federal, não", explica o magistrado.

O Tribunal Regional Federal da 4.ª Região garante que as atividades não serão prejudicadas. "O cargo de diretor das subseções judiciárias tem funções administrativas e não jurisdicionais, portanto não está havendo atraso no julgamento dos processos, nem falta de atendimento ao cidadão que procura a Justiça Federal", esclarece o presidente do TRF-4, Tadaaqui Hirose.

A 9.ª Semana Nacional de Conciliação, que ocorrerá de 24 a 28 de novembro, não deve ser afetada. No caso de haver necessidade de assinatura dos termos de audiências, o TRF-4 indicou que tal ato será realizado pelo conciliador geral do TRF-4, João Batista Pinto Silveira, no lugar dos juízes coordenadores de conciliação.

"Não queremos receber sem trabalhar. Essa contraprestação é por desempenhar um trabalho a mais."

Anderson Furlan, presidente da Associação Paranaense dos Juizes Federais (Apajufe).

CONTINUA

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Ações se repetem pelo Brasil

Os juízes federais de todo o Brasil tomaram atitudes para demonstrar seu descontentamento. O juiz titular da 1.^a Vara Federal de Niterói (RJ), Rogério Tobias de Carvalho, suspendeu o andamento de um processo até que o cargo de juiz substituído da mesma vara seja provido. “Diante da necessidade de continuidade de serviço público essencial, e carência de juízes, é possível a acumulação, desde que o magistrado com ela concorde, expressa ou tacitamente. Essa acumu-

lação não é coercitiva, a ponto de obrigar ao juiz, bem como a qualquer trabalhador, a atuar sem retribuição adequada”, fundamentou o magistrado em despacho proferido em 17 de setembro.

A também juíza titular da 2.^a Vara Federal de Petrópolis (RJ), Simone Bretas, escreveu texto similar em despacho no qual suspende o processo destinado ao julgamento do substituído. “Se o cargo de juiz substituído existe, foi criado por lei e está vago, a despesa a ele destinada está obrigatoriamente prevista no orçamento, razão pela qual não se sustenta o argumento de que não há verba para pagar quem exerce as su-

as funções, enquanto permanece a vacância”, argumentou a magistrada em despacho de 2 de outubro.

Na última segunda-feira o corregedor-geral da Justiça Federal, Humberto Martins, assinou a portaria 445 (publicada na terça-feira), determinando a abertura de sindicâncias nos TRFs para apurar casos de paralisação de processos em que os magistrados deveriam atuar. Martins sustentou, em nota divulgada pelo Conselho de Justiça Federal, que a recusa dos juízes em atuar nos processos é ilícito administrativo e que ofende o Estado Democrático, pois prejudica o exercício da cidadania.

Discussão continua no Congresso

A magistratura agora busca o sucesso do Projeto de Lei 7.714/2014, que aguarda aprovação no plenário da Câmara dos Deputados. Encaminhada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em junho deste ano, a proposta quer legalizar a gratificação por exercício cumulativo de jurisdição ou de função administrativa para os membros da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. O projeto entende como exercício cumulativo de jurisdição a acumulação de juízos ou a acumulação de acervos, que são os processos distribuídos e vinculados a cada magistrado.

Esse valor corresponderá a um terço do subsídio do magistrado e será pago a quem substituir por mais de três dias úteis, na proporção dos dias trabalhados. Essa parcela não será paga nos casos de substituição em processos determinados e no regime de plantão. “A diversidade de tratamento deve ser corrigida, também para efeito de resguardar-se a isonomia e a unidade do Poder Judiciário”, de acordo com a justificativa do projeto. “Enquanto a situação ideal não se estabelece, é preciso que o trabalho extra resultante da substituição seja devidamente compensado, mediante o pagamento correspondente”, justifica o deputado federal Vieira da Cunha (PDT-RS), que foi relator da proposta na Comissão de Constituição e Justiça.

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Superlotação carcerária: prender é a solução?

ARTIGO

ALEXANDRE KASSAMA,
EDUARDO PIÃO ORTIZ
ABRAÃO e HENRIQUE
CAMARGO CARDOSO são
defensores públicos da área
da Execução Penal.

A prisão pode ser considerada o desfecho de uma persecução criminal supostamente exitosa: identifica-se o criminoso, o qual é julgado e punido. Externaliza-se, assim, a forma mais contundente de manifestação do poder punitivo do Estado: retribuir o suposto criminoso com uma pena corporal, suprimindo parcelas de direitos fundamentais, sendo o mais nítido a liberdade de locomoção.

Essa violenta resposta estatal foi acompanhada de um processo histórico de racionalização no Estado Moderno, de modo que direitos individuais indisponíveis não poderiam ser suprimidos e o cárcere deveria manter hígido aquilo que há de mais humano em qualquer pessoa: a sua dignidade.

Em virtude disso, a Lei de Execução Penal, datada de 11 de julho de 1984 e ainda vigente, estabelece que no cumprimento da prisão e da internação deverá haver: "a harmônica integração social do condenado e do internado" (conforme citado em seu primeiro artigo). Entretanto, tal finalidade jamais foi posta em prática.

De fato, passados mais de 30 anos, a execução das penas jamais concretizou qualquer mecanismo que permitisse al-

gum grau – ainda que mínimo – de novas possibilidades àquele que, pelos mais diversos motivos, fora anteriormente levado para a prática do crime. Ainda pior, aqueles que passam pelo ambiente prisional possuem uma grande chance de a ele retornar: estima-se em 70% a taxa de reincidência no Brasil, ou seja, de cada 10 pessoas que passam pelas nossas prisões, sete voltarão a cometer delitos.

Ora, a análise de tais resultados dentro do razoável período de 30 anos permite afirmar que a atual lei falhou em seu aspecto ressocializador.

Tragédia pouca, também na suposta função de combate à criminalidade nossas prisões se mostraram uma empreitada totalmente fracassada: embora seja comum o discurso de haver acentuada impunidade, dados do Ministério da Justiça demonstram que, entre 1990 e 2012, a população carcerária aumentou em 511%, tornando o Brasil um dos cinco países que mais prendem no mundo. Por sua vez, entre 1980 e 2010 – segundo dados do "Mapa da Violência" de 2012 – os homicídios, considerados os delitos mais graves do ordenamento, cresceram à taxa de 124%, o que demonstra a incapacidade das prisões em conterem o aumento da violência.

Aumentam-se sucessivamente as leis que estabelecem condutas que poderão ser consideradas criminosas e punidas com pena de prisão. Ainda, os aparelhos de repressão estatal selecionam deter-

minada parcela da população para impor a criminalização, fazendo com que o perfil dos encarcerados seja muito semelhante: negros, residentes na periferia e com baixo grau de escolaridade. Assim, pessoas vulneráveis socialmente são definitivamente excluídas de qualquer perspectiva de inclusão com a prisão, podendo ser esta considerada como o tiro de misericórdia.

Como adorno do fracasso, tem-se que, muito ao contrário, ao invés de conter a violência da sociedade, o ambiente prisional, no qual os presos provisórios, condenados primários e condenados reincidentes se misturam sem qualquer tipo de classificação por antecedentes ou personalidade – conforme, aliás, manda a lei já faz mais de 30 anos –, acaba por favorecer o fortalecimento dos grupos de crime organizado, os quais, ante a total ausência de assistência material do Estado, cooptam às suas fileiras os presos mais desamparados, que, para sobreviver em tal ambiente, se submetem aos mais variados tipos de opressão e abuso.

Nesse cenário, a prisão que viria supostamente para conter a criminalidade, acaba por gerar mais violência, e tais grupos, de dentro dela, financiam práticas de crimes e ações orquestradas para além dos muros – podendo ser citados os ataques em 2006 e 2012 em São Paulo, e no corrente ano em Santa Catarina e Maranhão.

CONTINUA

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Assim, resta claro que continuar a investir na prisão é continuar a colocar recursos públicos em um modelo falido de combate à criminalidade, o qual se apresenta como verdadeira tragédia humana, política e mesmo econômica, eis que o centavo investido não traz sequer o mesmo centavo de retorno.

Em um contexto de aumento da violência social, como o que vivemos, é natural e compreensível que se propague o discurso do endurecimento e ampliação da punição. A questão paradoxal é: o atual modelo de punição, representado pelo cárcere, não combate a violência, mas a fomenta.

Uma grande quantidade dos crimes, hoje tratados com encarceramento, poderia ser solucionada com penas alternativas. Em outras palavras, a prisão traz muito mais desvantagens que vantagens, e o investimento em prisões tende a gerar ainda mais crimes, de modo que a resolução dos problemas prisionais passa, em grande medida, ao largo da utilização da própria prisão.

É esse o espírito da proposta da nova Lei de Execução Penal: tratar o problema da criminalidade de forma séria vai muito além do (falacioso) discurso da impunidade.

Os aparelhos de repressão estatal selecionam determinada parcela da população para impor a criminalização, fazendo com que o perfil dos encarcerados seja muito semelhante: negros, residentes na periferia e com baixo grau de escolaridade

A Lei de Execução Penal, datada de 11 de julho de 1984 e ainda vigente, estabelece que no cumprimento da prisão e da internação deverá haver: "a harmônica integração social do condenado e do internado" (conforme citado em seu primeiro artigo). Entretanto, tal finalidade jamais foi posta em prática

17 OUT 2014

» ENTREVISTA

GAZETA DO POVO

“Pedem-se coisas ao direito penal que ele não pode resolver”



Paulo Ferracioli, especial para a Gazeta do Povo

ENTREVISTA

ALFONSO GALÁN MUÑOZ, professor de Direito Penal da Universidade Pablo de Olavide, na Espanha

Atualização

- **Curriculo:** doutor em direito, professor titular de direito penal da Universidade Pablo de Olavide (Espanha), é especialista em Criminalidade e Informática e Direito Penal Econômico.
- **Leu recentemente:** O homem que amava os cachorros, de Leonardo Padura
- **Nas horas vagas:** lê, ouve música e assiste a séries de tevê (“estão melhores que os filmes, minhas preferidas no momento são Breaking Bad e Orange is the New Black”)
- **Do que gostou no Brasil:** da comida e da música
- **Do que não gostou:** insegurança (“impe-de que o Brasil seja o paraíso”)

O professor espanhol Alfonso Galán Muñoz é enfático: o Brasil está atrasado no direito penal informático. Com uma legislação deficiente que não criou os tipos penais adequados para esses crimes, o país não está pronto para lidar com essa nova realidade. Muñoz também reforça a necessidade de proteção dos dados originados do uso dos meios digitais, que devem ser protegidos pela inviolabilidade das comunicações. Durante passagem por Curitiba para ministrar curso na FAE, o docente reforçou a importância do direito penal econômico e da responsabilização penal das pessoas jurídicas.

O Brasil tem uma regulação adequada para os crimes informáticos?

Absolutamente não. Há algum tempo escrevi um artigo sobre uma reforma do Código Penal brasileiro, e a verdade é que a reforma era deficiente. Apesar de tudo, nem essa reforma foi aprovada, ou seja, não foram cobertas as lacunas que se desejavam cobrir. Há temas fundamentais da vida cotidiana que não estão corretamente regulados, como o uso da internet na investigação de delitos para proteger as garantias dos cidadãos, a intimidade e a inviolabilidade das comunicações. Há delitos que até hoje não podem ser castigados pelo código brasileiro simplesmente porque se cometem por meio da informática. O trabalho que precisa ser feito é enorme.

Em 2012, foi aprovada a Lei Carolina Dieckman. Ela é efetiva?

O que fizeram foi uma reforma primordialmente de proteger dados e criaram um delito que critico desde aquela época, que é o delito de hacking com intenção de apreender dados. Esse delito não tem nenhuma utilidade porque é muito difícil demonstrar a intromissão informática, o acesso não autorizado realizado com intenção. E, se não há a intenção, não há delito. Ele não serve absolutamente para nada, serve para criar uma espécie de direito penal simbólico, porque não tem nenhuma chance de ser aplicado.

Na Espanha, como é a regulação desses crimes informáticos?

Não ache que na Espanha tudo esteja completamente regulado. Não é perfeito, há problemas. Mas é certo que a preocupação tem sido muito maior e se tem trabalhado sobre o tema há muito mais tempo. Delitos que aqui não existem lá são punidos, como o estelionato informático, o dano informático e o hacking estritamente dito. Acessar um dispositivo informático sem o consentimento do dono na Espanha é um delito, simplesmente porque se vulnera a segurança e não porque haja intenção posterior. Temos regulação de como capturar dados de investigação criminal, regras específicas da responsabilidade dos provedores, também como consequência da enorme influência que exerce a União Europeia. Quando se vem de uma regulação tão exaustiva, tão enorme sobre a delinquência informática e se chega ao Brasil onde a regulação é tão pequena ou inexistente, se surpreende.

CONTINUA

O Estado respeita os dados pessoais quando realiza investigações digitais?

Na Europa, o que se levantou nos últimos anos é uma discussão muito interessante sobre o que se chama dados de tráfico ou *traffic data*, que surgem quando qualquer pessoa está navegando e gera uma série de rastros digitais, por exemplo o IP. Por muito tempo discutimos se esses dados estão protegidos pelo direito fundamental à privacidade ou pelo muito mais rígido direito da inviolabilidade das comunicações. A legislação não era de todo clara, mas, atendendo a resoluções do Tribunal Europeu de Direitos Humanos, decidiu-se que esses dados estão protegidos pelo segredo das comunicações e só podiam ser aferidos pela polícia durante uma investigação criminal com autorização judicial. É um tema controverso, mas na Europa já está claro e aqui não foi nem ao menos levantado. É ruim ter uma lei ruim, mas é muito pior não ter uma lei. Deve haver uma lei que dite as regras, senão a polícia tende a abusar do direito de investigar delitos.

A internacionalização da persecução penal interfere na solução dos crimes informáticos?

Uma das características primordiais da criminalidade informática é que ela não conhece fronteiras. Posso cometer um ato em um computador no Brasil, através de um servidor da China para provocar um efeito na Espanha. Se não tivermos uma legislação similar, se a conduta aqui não estiver tipificada, meu ato restará impune. É necessário que haja convênios internacionais não para tornar os direitos penais idênticos mas para aproximá-los nos aspectos mais básicos, como o estelionato informático, a criação de vírus informá-

tico. São condutas que podem ocasionar enormes danos patrimoniais. Isso deve ser regulado por padrões mínimos em todo o mundo, do contrário, criaremos paraísos da delinquência informática e todos os infratores irão a esses paraísos para cometer dali os delitos. Não estamos em uma sociedade de fronteiras sólidas, mas os Estados não se dão conta disso e não colaboram entre si, o que leva a criminalidade a superar os Estados.

O direito penal econômico tem recebido a devida atenção?

Se a crise econômica que vivemos nos últimos anos teve algo positivo, é que o cidadão médio se deu conta da importância que tem em sua vida o mercado financeiro. Antes ele achava que os operadores da bolsa tinham conhecimento específico e que o que era decidido ali não afetava a sua vida. No entanto, quando um português, um espanhol ou um grego acordou e perdeu seu trabalho porque alguns senhores haviam especulado com valores imobiliários, começou a se preocupar com essas manipulações, condutas ilegais que os mercados fazem. Esses abusos que pareciam tão distantes provocaram a perda de inúmeros postos de trabalho. Os cidadãos começam a entender que o direito penal econômico é importante para a sua vida cotidiana, não só para bancos e grandes companhias.

Há o conflito entre a vontade da sociedade por mais punição e o direito penal como último instrumento?

Pedem-se coisas ao direito penal que ele não pode resolver. Ele não pode diminuir o número de condutas delitivas. É muito mais eficaz do ponto de vista preventivo que, quando se cometa um delito, haja uma

alta probabilidade de que haverá punição do que termos muitos delitos com muitas penas e que não são aplicadas. Os números de delinquência aumentam quando há a probabilidade alta de que o crime não será julgado, e a opinião pública pede a redução dessa taxa de delinquência. Os políticos poderiam fortalecer os meios para que sejam aplicadas as penas e haja punição, porém isso custa muito dinheiro. Como os políticos não querem gastar, reformam o Código Penal, porque é mais barato. Como a pena continua sem ser aplicada, os criminosos continuam cometendo os delitos.

Qual seria a solução para esse problema?

Passa por tornar a pena mais efetiva e não aumentá-la. Aqui no Brasil há penas altíssimas, mas também há uma taxa de criminalidade espetacular. Não significa que os brasileiros são mais delinquentes, mas que na Europa os tipos penais são menos severos e se aplicam em uma porcentagem muito maior. A probabilidade de cometer um homicídio e ser condenado é muito maior na Espanha do que aqui, o que é fundamental para o sistema. A educação dos cidadãos deve mudar para que estejam conscientes de que majorar as penas não diminui o número de crimes.

CONTINUA

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Qual é a relação entre os meios de comunicação e o direito penal?

Os meios dificultam a aplicação por um aspecto que chamamos na Europa de juízos paralelos. São os casos famosos, em que há o juízo competente e o juízo midiático. Esse juízo tem tanta carga de pressão sobre o juiz que às vezes é a imprensa que condena o réu. É preciso evitar que o magistrado seja contaminado pela pressão midiática, mas é difícil achar equilíbrio. Há a liberdade de informação, mas ela não pode interferir no processo penal. Na Alemanha, estão tentando elaborar uma regulação que evite casos assim. Não é possível que um júri ocorra, mas um apresentador de televisão sem conhecimento jurídico já tenha decidido que o réu é culpado do crime de homicídio. É uma opinião pública que impede a defesa regular do acusado, pois até a condenação ele é inocente na sociedade democrática.

17 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Interpretar a lei literalmente impede que justiça fiscal seja feita

ARTIGO

THAISA JANSEN PEREIRA,
advogada, é especialista
em Direito Tributário e
ex-superintendente da Receita
Federal do Brasil da 9ª Região.

Desde 2011 as empresas que atuam em determinadas áreas, como a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de transporte rodoviário coletivo de passageiros, de construção civil, transporte ferroviário ou metropolitano, no setor hoteleiro, de medicamentos, madeira, vestuário, entre outras atividades, foram beneficiadas com a alteração da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal.

Antes ela incidia sobre a folha de pagamento à alíquota de 20% e, com a inovação legal (Medida Provisória nº 540/2011, convertida na Lei nº 12.546/2011, e alterações), passou a incidir sobre o faturamento, com uma alíquota bem menor, em grande parte dos casos de 1%, o que se denominou de desoneração da folha de pagamento.

Ocorre que nem todas as empresas passaram a pagar menos, pois, em alguns casos, como aqueles em que a empresa possui uma folha mais enxuta e que tem um faturamento elevado, a intenção do legislador de reduzir a carga tributária acabou por não ser atingida.

Atualmente, alguns questionamentos estão sendo feitos no Judiciário sobre a obrigatoriedade de a empresa ser enquadrada nessa chamada desoneração da folha de pagamento, porque a administração tributária entende que o enquadramento é obrigatório, com o que, mesmo que o contribuinte venha a pagar mais, não pode permanecer na antiga sistemática de tributação.

Contudo, já há de decisão judicial que vem ao amparo dos contribuintes. Ela se deu por meio de um acórdão, de 10/09/2014, da 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), cuja relatora foi a desembargadora Maria de Fátima Freitas Labarrère.

Ela, seguida por unanimidade pelos outros membros da turma, apresentou o entendimento de que, com fundamento no § 13, do art. 195, da Constituição Federal, a Lei nº 12.546/2011 (conversão da Medida Provisória 540/2011, e alterada, posteriormente pela Lei nº 12.715/2012) veio para desonerar a folha de pagamento, com a finalidade de gerar emprego e facilitar a formalização das relações de trabalho, bem como a de "fomentar as atividades, criando condições propícias à retomada de investimentos produtivos, melhorar a competitividade e produtividade da indústria". Acrescentou que tal medida tenha sido benéfica para a grande parte das empresas,

outras "que têm alto faturamento e poucos funcionários, que terceirizam parte de sua mão de obra e que produzem com alto valor agregado, representou aumento de custo. Enfatizou que, nesses casos, "a aplicação da nova sistemática contrapõe-se ao propósito da medida, pois a oneração da carga tributária – mormente diante da conjuntura econômica interna e internacional – impossibilita a almejada elevação da competitividade, o fortalecimento da indústria nacional e o crescimento econômico". Concluiu que "com intuito de integrar a lacuna, deve ser reconhecido à empresa imperante o direito de permanecer recolhendo a contribuição sobre a folha de salários, nos termos do art. 22, I e III, da Lei nº 8.212/91, assim como permanecem procedendo as empresas que não foram contempladas pela Lei nº 12.546/2011".

A relatora buscou na exposição de motivos da Medida Provisória nº 540 a motivação da alteração legal que iniciou a política de desoneração da folha de pagamento, em especial no seguinte trecho: "...Reduzir os custos tributários na produção é um dos principais mecanismos para garantir a competitividade da indústria doméstica e a geração de emprego e renda".

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

17 OUT 2014

Evidentemente, tal sistemática de tributação não deve ser imposta, mas, sim, ser facultativa, possibilitando às empresas optarem pela que, de fato, lhes trazer maior economia. A intenção da lei deve prevalecer, pois não há sentido ou justiça na aplicação cega dos dispositivos legais sem que se busque um resultado prático efetivo.

Em um país em que os empresários vêm sofrendo com a elevada carga tributária, com a urgência de criação de novos postos de trabalho, com a extrema concorrência com outros países, seja com a importação de produtos e serviços, seja com a exportação cada vez mais competitiva, uma medida de desoneração da folha é muito bem vista. No entanto, não pode servir de justificativa para que se imponha uma carga maior de tributos em quem já estava sendo tributado pela sistemática anterior.

Interpretar a lei literalmente impede que a justiça fiscal seja feita. Ao desonerar algumas empresas, certamente, não pensava o legislador em onerar outras que, além de manterem uma tributação alta em razão da carga tributária a que estavam submetidas, passaram a ter o volume de tributos majorado obrigatoriamente, por causa de uma lei que veio para reduzir as despesas com tributos.

É certo que essas decisões judiciais favoráveis aos contribuintes ainda podem ser objeto de recurso, mas já representam uma visão mais abrangente da lei, buscando a finalidade da norma: desoneração.

Em um país em que os empresários vêm sofrendo com a elevada carga tributária, com a urgência de criação de novos postos de trabalho, com a extrema concorrência com outros países, seja com a importação de produtos e serviços, seja com a exportação cada vez mais competitiva, uma medida de desoneração da folha é muito bem vista. No entanto, não pode servir de justificativa para que se imponha uma carga maior de tributos em quem já estava sendo tributado pela sistemática anterior

17 OUT 2014
FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Escambos salariais

SÃO PAULO. Em meio à aguerrida campanha eleitoral, até que o aumento de R\$ 4.377 travestido de auxílio-moradia que magistrados se autoconcederam não chamou muita atenção. Parlamentares costumam apanhar bem mais quando elevam seus próprios salários ou se valem de alguma manobra que lhes amplie verbas de gabinete.

Evidentemente, há algo errado aí. Antes de mais nada, é abusar da natureza humana dar a uma categoria a prerrogativa de definir seus próprios vencimentos ou benefícios. Devem existir fórmulas que preservam autoridades de tanta tentação sem amarrar demais o nível de remuneração da carreira, o que poderia torná-la pouco atrativa no longo prazo.

De modo mais específico, valeria rever a lógica da remuneração nesses setores. Por uma série de distorções, o salário é só parte do que auferem magistrados, parlamentares e autoridades em geral. Como vimos agora, juízes podem contar com o auxílio-moradia. Por vezes, têm direito a carro com motorista e outras mordomias. Ministros de Estado, ao menos os importantes, são agraciados com assentos em conselhos de estatais.

Ninguém, é claro, supera os parlamentares. Além do salário, contam com verbas de gabinete, cota de passagens aéreas, de contratação de auxiliares, entre outros benefícios.

Minha sugestão é que todos os badalaques sejam suprimidos para todas as carreiras ainda que isso implique aumentar o salário nominal da autoridade. Desde que o magistrado receba o suficiente para manter um carro, não há necessidade de colocar um veículo oficial à sua disposição.

A grande vantagem, além de enxugar a folha salarial do governo, é que não perderíamos mais energias discutindo o que é lícito e o que é moral em cada episódio como esse, preservando a imagem das instituições. É justamente porque o dinheiro é muito mais eficaz que o escambo que ele se tornou uma das mais importantes invenções do homem.

17 OUT 2014

FOLHA DE S. PAULO

STJ anula decisão que livrou ex-senador de condenação

Ministro Felix Fischer invalidara julgamento de 2006 que condenou Estevão

Ministro estendera a Estevão e outro réu, indevidamente, decisão favorável a um terceiro; nesta 3ª, reconsiderou
FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

O ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça, reviu a decisão de anular o julgamento realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região em 2006 que condenara o ex-senador Luiz Estevão e o empresário Fábio Monteiro de Barros Filho pelos desvios de recursos na construção do Fórum Trabalhista de São Paulo.

Conforme a **Folha** informou na terça-feira (14), Fischer determinara que o tribunal regional, com sede em São Paulo, realizasse novo julgamento.

O ministro do STJ estendeu indevidamente àqueles dois réus uma decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) que alcançava apenas o corréu José Eduardo Ferraz, também condenado pelas fraudes do TRT-SP.

No início deste mês, Fischer havia recebido no STJ oito recursos extraordinários de Ferraz, Estevão e Monteiro de Barros, apenas para de-

cidir se esses pedidos deveriam ser remetidos ao Supremo. Sem ouvir o Ministério Público, Fischer despachou determinando a imediata remessa dos autos envolvendo os três réus para o TRF-3.

O Ministério Público Federal entendeu que Fischer cometera grave erro material, que poderia representar uma pá de cal nas investigações sobre o Fórum Trabalhista.

A Procuradoria-Geral da República enviou, então, uma petição ao relator do caso no Supremo, ministro Marco Aurélio, com o objetivo de tentar reverter a medida tomada por Fischer.

Marco Aurélio determinou que fosse enviada ao STJ e ao TRF-3 a íntegra do acórdão, explicitando que a ordem concedida no habeas corpus havia beneficiado exclusivamente Ferraz.

Fischer reconsiderou a decisão. Na terça-feira, determinou o desmembramento do processo em relação a Ferraz — que permanecerá sob investigação no TRF-3 — e mandou que retornassem ao STJ, onde continuarão tramitando, os autos relativos a Estevão e Monteiro de Barros.

Em junho último, a Primeira Turma do STF havia beneficiado Ferraz ao julgar habeas corpus impetrado pelo

advogado José Paulo Sepúlveda Pertence, ex-ministro do Supremo e ex-procurador-geral da República.

Pertence alegou que Ferraz havia sofrido cerceamento de defesa oito anos atrás, quando o TRF-3, em decisão unânime, convertera a absolvição do empresário em condenação a 27 anos e oito meses de prisão.

Na véspera daquele julgamento, o empresário desconstituía seu advogado, Domingos Mantelli Filho. Pertence sustentou no STF que Mantelli Filho “já não gozava da confiança de Ferraz”. Mantelli Filho, porém, seguiu representando o empresário.

Ferraz foi beneficiado por empate no julgamento do habeas corpus. Os ministros do STF Luís Roberto Barroso e Rosa Weber entenderam que o empresário apostou numa estratégia deliberada para anular o julgamento. Marco Aurélio (relator) e Dias Toffoli votaram pela nulidade do julgamento. Luiz Fux deu-se por impedido.

A Procuradoria-Geral da República está recorrendo dessa decisão do Supremo Tribunal, por entender que Ferraz foi favorecido por uma chicana destinada a protelar o julgamento.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

17 OUT 2014

ENTENDA O CASO DO TRT-SP

Processo que apura desvios na construção do Fórum Trabalhista de SP, nos anos 90, se arrasta até hoje

José Nascimento - 1995/Folhapress



FÓRUM

Em 1992, a construtora Incal venceu licitação do TRT-SP (Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo) para construir o **Fórum Trabalhista de São Paulo**. O então juiz **Nicolau dos Santos Neto** dirigiu a comissão de obras

Patrícia Santos - 24.jan.2001/Folhapress



DESVIOS

Investigações do Ministério Público e de CPI no Congresso apontaram desvios na obra por meio de pagamentos da construtora Incal ao Grupo OK, do ex-senador **Luiz Estevão**.

Em valores atualizados, o desvio chega a mais de R\$ 2 bilhões

Jarbas Oliveira - 12.set.2000/Folhapress



CONDENAÇÕES

Em 2000, Luiz Estevão teve o mandato de senador cassado. Em 2006, a Justiça condenou, a princípio, apenas Nicolau dos Santos Neto. Depois, também foram condenados os donos da Incal, **Fábio Monteiro de Barros Filho** e **José Eduardo Ferraz**, e Luiz Estevão

João Wainer - 12.mai.2000/Folhapress



RECURSOS

Uma série de recursos na Justiça faz com que o processo criminal sobre o caso se arraste durante anos, entre recursos e manobras para dificultar a punição de Luiz Estevão e dos empresários Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo Ferraz. Preso desde 2000, o ex-juiz Nicolau dos Santos Neto deixou a cadeia em 2014

Flávio Florido - 2.jun.2000/Folhapress



Ex-senador está preso desde o último dia 27

O ex-senador Luiz Estevão (ex-PMDB) foi preso no dia 27 de setembro sob acusação de desviar verbas da construção do Fórum Trabalhista de São Paulo. O Ministério Público Federal ainda espera reaver R\$ 2,25 bilhões desviados da obra.

O advogado de Estevão diz que o valor se refere a um processo que envolve os outros réus.

Estevão teve o mandato de senador cassado por quebra de decoro em 2000, acusado de participar do esquema de superfaturamento e desvio de recursos na construção da sede do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Devido ao desvio, o ex-juiz Nicolau dos Santos Neto foi preso e condenado.

17 OUT 2014

FOLHA DE S. PAULO

STF só adiará publicação de decisões após justificativa

Prazo regimental de 60 dias quase nunca é cumprido por ministros

Se atraso na entrega do voto não for justificada, transcrição da fala do ministro em plenário será usada no acórdão

DE BRASÍLIA

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, assinou nesta quinta-feira (16) uma portaria para agilizar a publicação das decisões da corte. Há um prazo regimental de 60 dias para a publicação, mas ele quase nunca é cumprido. Existem cerca de 2 mil decisões pendentes de publicação.

No STF, após os julgamentos, cada ministro recebe a transcrição de seus votos e o revisa, liberando-o para ser juntado no "acórdão", documento final que reúne todas as discussões e decisões da corte sobre um processo.

Somente com a publicação do acórdão é que as decisões passam a ser efetivamente cumpridas, salvo em casos excepcionais em que é declarada a eficácia imediata.

O problema é que cada gabinete leva um tempo diferen-

te nesse processo de revisão, com alguns ultrapassando os 60 dias. Também há problemas na própria Secretaria Judiciária do STF, que, apesar de contar com 300 funcionários, muitas vezes demora nos trâmites para a publicação.

A partir de agora, quando o gabinete de um ministro não entregar o voto em 60 dias, será usado para a publicação do acórdão a transcrição do que ele disse em plenário. A portaria porém permite que ministros prorroguem o tempo de publicação.

Os gabinetes poderão pedir mais 60 dias de prazo quantas vezes quiserem. Mas, agora, os pedidos terão de ser justificados e será possível se identificar que ministro está atrasando a publicação.

A lentidão criou casos como o de um habeas corpus que, negado em 2004, até hoje não foi publicado. Como só são cabíveis recursos após a publicação, não é possível contestar a decisão. Entre as decisões atrasadas há a que pode levar ao pagamento de valores devidos pela Varig a ex-funcionários que integravam o fundo de pensão da empresa. (SEVERINO MOTTA)

17 OUT 2014

FOLHA DE S. PAULO

Eike teve R\$ 237 mi bloqueados pela Justiça

Juiz federal negou nesta quinta, porém, extensão do bloqueio a bens móveis e imóveis

SAMANTHA LIMA
DO RIO

Por determinação da Justiça Federal, o empresário Eike Batista já teve bloqueados R\$ 237 milhões de suas contas desde setembro.

O juiz federal Flávio Roberto de Souza negou nesta quinta-feira (16), porém, a extensão do bloqueio a móveis e imóveis, conforme queria o Ministério Público Federal no Rio de Janeiro.

Com os bloqueios, os procuradores pretendem assegurar pagamento de indenizações, caso seja julgado que houve crimes contra o mercado de capitais.

O pedido dos procuradores era que o bloqueio atingisse R\$ 1,5 bilhão, mas o juiz entendeu que os R\$ 237 milhões retidos são, “em tese, suficientes para satisfação de custas processuais e eventual pena de multa”.

Para o advogado de Eike, Sérgio Bermudes, a decisão era a esperada.

Segundo a denúncia do MPF fluminense, Eike é acusado de ter cometido os crimes de manipulação de mercado e de ter negociado com informações privilegiadas (“insider trading”) ações da ex-OGX (hoje Opar).

Se julgado e condenado, a pena pode chegar a oito anos, no caso de manipulação, e de cinco, em “insider trading”.

De acordo com a denúncia, Eike se desfez de ações da OGX em duas ocasiões, em 2013, previamente à divulgação de informações desfavoráveis à empresa.

O juiz Flávio Roberto de Souza marcou para 18 de novembro a primeira audiência com Eike como réu na ação penal que o julgará pelos supostos crimes contra o mercado de capitais no Rio.

Em São Paulo, a Justiça Federal também acolheu denúncia de crimes financeiros na venda de ações da OSX, em abril de 2013.

O Ministério Público Federal em São Paulo viu indícios de manipulação de mercado e “insider trading”, porque o empresário teria negociado papéis do estaleiro dias antes de a empresa vir a mercado dizer que estava redimensionando seus planos, devido à crise.

17 OUT 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Notas políticas

Concurso no TJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) vai abrir mais um concurso público para técnico judiciário e analista judiciário. Ainda não há previsão de data para abertura do edital e o tribunal não soube adiantar quantas vagas serão abertas.

Em defesa do juiz

Os ataques sofridos pelo juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, Sérgio Moro, acusado por petistas de vazar depoimentos da Operação Lava-Jato no período eleitoral, foram repudiados por magistrados que lidam com o tema dos crimes financeiros. Ao apoiar Moro, eles explicam que todas as ações penais, em regra, no Brasil, são públicas.

17 OUT 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Lewandowski fixa prazo de 60 dias para decisões do STF

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, assinou nesta quinta-feira, 15, resolução fixando o prazo de 60 dias para que sejam publicadas oficialmente as decisões da Corte. Se um ministro não conseguir cumprir esse prazo, ele terá de fazer um pedido formal de prorrogação. Lewandowski deverá autorizar a prorrogação, mas a medida poderá causar constrangimentos entre os ministros.

Atualmente, basta que um funcionário do gabinete do ministro avise, informalmente, por telefone, que haverá atraso na liberação do voto. Com a regra, Lewandowski tentará resolver um problema crônico do STF. O tribunal toma as decisões, mas demora meses, às vezes anos, para publicar os chamados acórdãos. Sem a publicação, as partes não podem, por exemplo, recorrer. Conforme dados do STF, estão atualmente pendentes de publicação cerca de duas mil decisões do plenário e das turmas do Supremo. O caso mais antigo foi julgado em dezembro de 2004, mas ainda não houve a publicação. Nesse acervo, estão processos sobre cotas raciais, sobre a Copa do Mundo e sobre tarifas aéreas. ●

17 OUT 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Santa Catarina rejeita transferência de presos do Paraná

Justiça paranaense solicitou ao sistema prisional de SC o envio de 2 detentos

O Departamento de Administração Prisional (Deap) de Santa Catarina negou na quarta-feira (15) a transferência solicitada pelo Judiciário do Paraná de dois presos da Penitenciária Industrial de Guaruva (PIG). Os homens participaram de rebelião na unidade paranaense entre segunda-feira (13) e quarta-feira (15). Segundo o Deap, após análise dos processos e histórico prisional dos detentos, o órgão não 'encontrou razões que justifiquem ou fundamentem suas transferências'.

Motim

A rebelião no Paraná durou 48 horas. Ao menos 29 presos foram transferidos para outras unidades daquele estado. A Penitenciária Industrial de Guaruva (PIG) foi parcialmente destruída durante a rebelião. Treze agentes penitenciários e diversos detentos foram feitos reféns. Ao todo, 19 presos ficaram feridos, a maioria com ferimentos leves, conforme a Polícia Militar (PM).

O diretor do Deap, Leandro Lima, justificou em nota a posição contrária em que alega cinco motivos para a recusa da ação. No documento, exemplifica que Santa Catarina possui o pedido de transferência para o Paraná de mais de 50 presos, sem resposta daquele estado, e que as transferências devem ser solicitadas oportunamente, e não apenas em momentos de crise.

O Deap ainda alega que se solidariza com a situação do estado vizinho, mas 'a exemplo de Santa Catarina, as crises devem ser enfrentadas internamente e, em casos extremos, solicitado o apoio ao Governo Federal'. ●

17 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz deve ter juízo

Alguns juizes federais, descontentes com o corte do “adicional por acúmulo de função” e coordenados pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), resolveram suspender a tramitação de determinados processos como forma de pressionar a liberação da verba adicional. Trata-se de um claro acinte, que recebeu a devida repressão, tanto do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, quanto do corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Humberto Martins, do Superior Tribunal de Justiça. Agora, é de esperar que voltem o quanto antes ao trabalho.

O motivo do descontentamento dos juizes não é dos mais razoáveis. O Poder Executivo, no uso das suas legítimas atribuições, não acatou alguns pontos da proposta de orçamento apresentada pelo Poder Judiciário para 2015. Entre esses pontos estava o “adicional por acúmulo de função”, que seria concedido a juizes que atuam temporariamente como substitutos em outras varas. Logo após o anúncio da decisão do Poder Executivo, a Ajufe a questionou, alegando uma suposta “independência financeira” de cada um dos Poderes.

Essa independência, no entanto, não existe. Uma coisa é que os Poderes sejam – como, de fato, são – autônomos. Outra coisa é que o Tesouro – a fonte que banca o orçamento

de cada um dos Três Poderes – seja um só – como, de fato, é –, cabendo ao Executivo a responsabilidade sobre o que entra e o que sai.

O presidente da Ajufe, Antônio Bochenek, afirmou que muitos juizes federais estão insatisfeitos, pois se sentem discriminados, já que não receberiam benefícios concedidos a magistrados estaduais e a membros do Ministério Público Federal. A ironia dessa reclamação é que ela vem logo após os “discriminados” juizes federais terem recebido a boa notícia de que poderiam contar com mais R\$ 4.378 mensais, a título de auxílio-moradia – mas sem qualquer necessidade de apresentar recibo de aluguel. Bom seria que todos os brasileiros pudessem sofrer esse tipo de discriminação.

Mas, se o motivo não era dos mais razoáveis, menos ainda foi a forma encontrada para protestar e pressionar: a recusa em julgar determinados processos. Houve um juiz federal de Niterói que se recusou a julgar causas com final ímpar. Haja arbitrariedade! E haja imaginação: na tentativa de justificar a sua conduta, alegou que – por acumular função de juiz substituto sem remuneração adicional – estava fazendo “trabalho forçado”, em “condição análoga de escravo”.

Diante da paralisação da tramitação de alguns processos como forma de pressão, o presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, que tem se mostrado afeito às demandas

corporativas da magistratura, emitiu uma veemente nota, reprimando a parede: “Como chefe do Poder Judiciário, estou ciente do elevado estoque de processos. No entanto, assim como um médico no serviço público não pode negar a prestação de socorro, alegando excesso de demanda, o juiz não pode negar a jurisdição por sobrecarga de processos. A jurisdição é um serviço público essencial, tal como a saúde”.

O corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Humberto Martins, encontrou-se com o presidente da Ajufe, na tentativa de resolver a situação o mais rápido possível. “Juizes e magistrados não são donos do poder, são inquilinos. O dono é o povo, e a Justiça deve oferecer o seu melhor para a população, sempre”, afirmou Martins. Dada a gravidade da situação, o corregedor-geral entendeu por bem ir além do mero diálogo e expediu uma portaria, que é certa: “A suposta conduta omissiva afronta o Estado Democrático de Direito, os princípios da magistratura federal e é prejudicial ao exercício da democracia”.

A portaria determina que cada corregedor regional apure se ocorreu esse tipo de conduta ilícita e, se for o caso, abra sindicância para apurar as correspondentes responsabilidades. Em 15 dias, cada corregedoria regional deverá enviar um relatório sobre as apurações que realizaram e as providências tomadas. A mensagem é clara: juiz deve ter juízo.

ALOÍSIO DE TOLEDO CÉSAR

A desmoralização vinda da corrupção

É profundamente desanimador comprovar pelas rádios, pelas televisões e pelos jornais que a nossa democracia, conquistada após tanto sofrimento, vem sendo conspurcada, violentada, humilhada por um grupo de pessoas que chegou ao poder e age de forma absolutamente imoral, como se pretendesse destruir nossos valores e abalar nossas instituições. Isso não se dá por incompetência e inabilidade dos administradores públicos, mas por ação consciente e programada do partido político que defende o crescimento do Estado, nas mãos dele, o que certamente resultaria no estrangulamento da iniciativa privada e da imprensa, como vemos ocorrer na Venezuela, na Argentina e no Equador.

Se incompetência e inabilidade constituíssem crime, a penitenciária de Papuda estaria bem mais cheia e José Dirceu e outros do mensalão teriam de dividir espaço com os iguais da Petrobrás. Mas furto de dinheiro público e corrupção, ativa e passiva, são crimes, de tal forma que é só uma questão de tempo: essa turma sem escrúpulos vai viver o mesmo tormento e ter o mesmo destino dos iguais que fizeram o mensalão.

Asociedade brasileira, e cada um de nós, tem o direito de acompanhar a punição desses delitos, que devem ser investigados em profundidade, doa a quem doer. A loucura incontida de avançar sobre dinheiro público é traço marcante do grupo que conquistou o poder 12 anos atrás. Sob a alegação hipócrita de ser necessário implantar um projeto nacional em favor dos mais pobres, a ação de seus integrantes passou a ter como alvo principal os órgãos e empresas estatais onde rola muito dinheiro.

A loucura incontida de avançar sobre dinheiro público é traço marcante do grupo no poder

Se tivessem sido indicadas pessoas competentes e honestas para esses cargos, certamente não seria possível cobrar as comissões das empreiteiras e enriquecer o grupo. Essa foi a razão de terem sido nomeadas pessoas da pior espécie, essas que hoje ocupam as páginas políticas, quando, em verdade, deveriam estar nas páginas policiais, porque se tornou notória a ocorrência dos crimes praticados.

Nossas leis punem tais crimes, mas, em razão da necessidade do devido processo legal, do contraditório e de ampla defesa, esses péssimos brasileiros talvez consigam empurrar o desfecho de decisão condenadora por alguns anos.

Depoimentos feitos perante juiz federal demonstraram que o detido ex-diretor da Petrobrás concordou em devolver milhões de dólares que escondia no exterior. Por essa conduta se torna fácil imaginar como devem estar recheados os bolsos dos demais que receberam a propina. O volume de beneficiados pela farrá naquela estatal é muito maior e envolve, como tantas vezes divulgado, elementos da cúpula do Partido dos Trabalhadores.

O assunto é grave e não pode ser esquecido. Se não se concretizar a necessária punição, prevista em lei, restará a ideia da impunidade e do prevailecimento da esperteza.

O incrível é que, entre tantos beneficiados, somente dois estejam na cadeia. É também incrível que as empresas contratadas pela Petrobrás, aquelas que pagaram os percentuais destinados aos partidos políticos, continuem imunes e na cô-

moda posição de simplesmente alegar nada terem feito de errado. Seria o caso de pôr em dúvida o requisito da moralidade, necessário para quem se dispõe a realizar obras públicas, e bloquear o seu acesso a novas contratações.

Essas mesmas empresas a toda hora são acusadas do crime de corrupção, circunstância que torna duvidosa a alegação que fazem de inocência. Serão mentirosos os depoimentos tomados pelo juiz federal que interrogou os dois presos? Será tudo invenção dos opositores políticos, esses que “tentam dar um golpe”, conforme acusa a presidente Dilma Rousseff?

Essa senhora, prisioneira da notória impossibilidade de bem governar, a toda hora admite que houve, sim, a assustadora presença do avanço criminoso no dinheiro público. Sim, ela repete o tempo todo que nunca ninguém, como ela, combateu tanto a corrupção no País. Pretende com isso um benefício eleitoral. Mas a cada dia se torna mais claro que esse combate, se existe, alcança fatos havidos em seu governo, de baixo de seu nariz, conforme já havia ocorrido anteriormente com o presidente Lula (aquele que no caso do mensalão não viu nada, não sabia de nada).

CONTINUA

17 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Se de fato a candidata pretendesse acabar com a corrupção, o primeiro passo seria afastar-se das ratazanas políticas da pior qualidade que indicaram os afilhados para as estatais e os órgãos públicos. Essa gente circula no seu gabinete desde os tempos de seu antecessor e conselheiro, Lula. Sua presença na barra da saia da presidente leva à inferência de que ela participou conscientemente dos ajustes e age com hipocrisia quando afirma estar combatendo a corrupção.

Sempre é bom lembrar que são aliados de Dilma e estão ao seu lado pessoas de conduta conhecida, como José Sarney, sua filha Roseana Sarney, Renan Calheiros, Fernando Collor de Mello e muitos outros que certamente não irão para o céu. O próprio Paulo Maluf, tão combatido e desmoralizado, é hoje aliado de Dilma e a defende no horário eleitoral, pedindo votos para ela (pudera, recebeu a visita de Lula em sua casa...!).

No lugar de José Sarney, que alegou estar aposentado, ficou outro de igual calibre: Renan Calheiros, de biografia já conhecida. Sempre são ouvidas referências à sua conduta, tão conhecida, que desaconselharia sua presença no Senado, ainda mais como presidente. Sucede que ele cumpre, obedientemente, tudo o que lhe ordena o Palácio do Planalto – e, em contrapartida, nomeia quem ele quer para os cargos em que corre mais dinheiro.

É a velha oração de São Francisco de Assis – é dando que se recebe – atuando exatamente ao contrário do que pretendia o santo, no seu linguajar tão puro.



DESEMBARGADOR APOSENTADO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE SÃO PAULO. E-MAIL:
ALOISIO.PARANA@GMAIL.COM

17 OUT 2014

O ESTADO DE S. PAULO

ABDEL MASSIH

**Ex-médico permanece
preso; pena é reduzida**

Roger Abdelmassih, de 71 anos, continuará preso, segundo decisão da 6.^a Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo. A defesa reivindicava suspensão do julgamento de 2010, que o condenou a 278 anos de prisão. Na decisão de ontem, foram retirados crimes que prescreveram e a pena caiu para 181 anos. Mas o TJ acatou um pedido da Procuradoria-geral de Justiça do Ministério Público Estadual (MPE) de retirar um artigo da primeira condenação que permitia que Abdelmassih pudesse ficar apenas 30 anos preso.

17 OUT 2014

FOLHA DE LONDRINA

Prescrição livra Belinati de eventual ressarcimento

MP buscava a devolução de
R\$ 73 mil, mas juiz entende que
pedido deve obedecer prazo
da improbidade administrativa

Edson Ferreira
Reportagem Local

O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Emíl Tomas Gonçalves, decretou a prescrição de uma ação de improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Londrina e ex-deputado estadual Antonio Belinati (PP). Com a decisão, o político escapou também da possibilidade de restituir R\$ 73,2 mil aos cofres municipais.

A ação foi apresentada pelo Ministério Público (MP) do Paraná e trata de uma das supostas licitações fraudulentas do caso AMA/Comurb, escândalo político da última gestão de Belinati na prefeitura (1997-2000). Conforme as investigações, contratações irregulares feitas pelo município serviam para desviar dinheiro para campanhas eleitorais de aliados do grupo do ex-prefeito.

Além de Belinati, também são beneficiados o ex-diretor da Comurb Eduardo Alonso de Oliveira, o ex-secretário de Governo Gino Azzolini Neto, o ex-diretor da AMA Kakunen Kyoosen, ex-sócios da Principal Vigilância, Henrique Galli e José Luiz Sander, e a ex-secretária da empresa Vania Maria Jolo.

Até recentemente, a prescrição em casos de improbidade administrativa não afetava o pedido de ressarcimento ao erário. Mas, a partir de um debate em curso no Supremo Tribunal Federal (STF), alguns juízes têm adotado, para pedidos de devolução de dinheiro ao erário, o mesmo prazo de prescrição previsto para punições por ato de improbidade administrativa.

Com base neste entendimento, o magistrado extinguiu o processo com resolução de mérito "pelo reconhecimento da prescrição quinquenal (...) da pretensão de ressarcimento ao erário". Conforme dados da sentença, "os danos" teriam

ocorrido em 1998, mas o MP apresentou a ação de improbidade à Justiça em dezembro de 2010. "No caso concreto, a ação foi proposta quando já havia decorrido o prazo prescricional", escreveu Gonçalves.

O advogado de Belinati, Antonio Carlos de Andrade Viana, disse que "essa prescrição é causada pela morosidade do MP, nem sempre a culpa é da Justiça". A reportagem não conseguiu contato com os promotores responsáveis pela ação. Os demais citados na ação não foram localizados.

CONTINUA

17 OUT 2014

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

STF abriu brecha

Em agosto do ano passado o Supremo Tribunal Federal (STF) admitiu a possibilidade de prescrição para as ações que cobram ressarcimento de dinheiro aos cofres públicos. Até então, as ações de improbidade administrativa sofriam prescrição para as sanções político-administrativas, como proibição de contratar com o poder público e suspensão dos direitos políticos, caso fossem apresentadas à Justiça cinco anos depois dos supostos danos. Permanecia, porém, sem limite de tempo, a possibilidade de se processar o gestor pedindo a devolução de valores eventualmente desviados.

O posicionamento do STF, chamado de "repercussão geral", ainda não está pacificado, mas já é aplicado por diversos juízes. O advogado Antonio Carlos de Andrade Vianna, que defende o ex-prefeito de Londrina Antonio Belinati, afirmou que "se essa nova jurisprudência for considerada nas demais ações de ressarcimento (envolvendo o ex-prefeito, apontado como o

pivô do AMA/Comurb), a maioria deverá ir por esse caminho da prescrição".

Além de Belinati, inúmeros políticos, com ou sem mandato, poderão escapar do ressarcimento aos cofres públicos. De acordo com o presidente da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da OAB/PR, Luciano Reis, a prescrição para o ressarcimento é motivo de divergências entre os juristas. "Os estudiosos favoráveis à prescrição alegam que a possibilidade de processar alguém por um tempo indefinido pode prejudicar a produção de provas e comprometer a defesa", afirmou. "Como exemplo, se o ato ocorreu em 2014 e a ação for apresentada em 2040, será difícil, inclusive para os herdeiros, reunir documentos sobre aquilo."

Segundo Reis, o STF ainda não definiu qual entendimento deverá ser adotado unicamente, "e enquanto isso, podem haver decisões dos dois lados, ou determinando a prescrição, ou condenando o réu". (E.F.)

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

17 OUT 2014

Rebeliões

Agentes penitenciários, acompanhados de representantes do Centro de Direitos Humanos (CDH) e da Pastoral Carcerária foram ontem à Câmara de Londrina relatar a “situação caótica” dos presídios do Estado e alertar para os riscos de rebeliões também em Londrina. Desde dezembro do ano passado, ocorreram 21 rebeliões no Paraná. “Os agentes trabalham em péssimas condições e estamos impedidos, por uma liminar, de fazer greve na qual nem pedimos aumento salarial, mas, somente melhores condições de trabalho”, declarou o diretor do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná (Sindarspen) em Londrina, Edevaldo Ramos. “O clima nos presídios de Londrina é terrível”, comentou o coordenador do CDH, Carlos Santana. “É preciso mais investimento governamental”, resumiu o assessor da Pastoral, padre Edvan Pedro dos Santos.

Mais eleições em dezembro

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) definiu para 7 de dezembro a realização de eleições suplementares em Jundiá do Sul (Norte Pioneiro), depois que o ex-prefeito Jair Sanches do Nascimento (PP) e a sua vice, Izabela Arana Rodrigues (PSC), foram cassados por abuso de poder político. A perda dos mandatos ocorreu devido à concessão de gratificações para funcionários públicos municipais em período vedado pela legislação eleitoral. Jair foi reeleito em 2012 com 50,8% dos votos.

Diplomação de eleitos

A Corte do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná realizou ontem a proclamação dos eleitos nas Eleições Gerais de 2014 para os cargos de governador, vice-governador, senador, deputados federais e estaduais. Na sessão, também, foi determinado que a cerimônia de diplomação dos eleitos e dos suplentes será realizada dia 17 de dezembro, a partir das 16 horas, no Teatro Positivo, em Curitiba.

Urnas abastecidas em Londrina

Começou a carga e lacração das urnas eletrônicas de Londrina para o segundo turno das eleições. São cerca de 1,2 mil urnas que começam a ser preparadas com os dados dos dois candidatos à presidência – Aécio Neves (PSDB) e Dilma Rousseff (PT) – antes de serem levadas para os locais de votação, na véspera da votação. “É um trabalho mais rápido do que no primeiro turno, afinal, é apenas um cargo em disputa e todas as informações referentes aos eleitores já estão inseridas”, explicou o chefe do cartório da 191ª Zona Eleitoral, André Madureira. Ele informou que o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná também estuda aumentar a calibragem dos equipamentos para facilitar a identificação biométrica do eleitorado.

17 OUT 2014

BEMPARANÁ



Proclamação

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR), desembargador Edson Vidal Pinto, fez ontem a proclamação oficial do resultado das eleições no Estado para os cargos de governador, vice-governador, senador, deputados federais e estaduais. Na sessão, também, foi determinado que a cerimônia de diplomação dos eleitos e dos suplentes será realizada dia 17 de dezembro, a partir das 16 horas, no Teatro Positivo.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MANTIDA DECISÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SOBRE CERTIDÕES CÍVEIS E CRIMINAIS NO RIO DE JANEIRO

17 OUT 2014

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu pedido de liminar formulado pelos oficiais titulares dos 1º, 2º, 3º e 4º Offícios de Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro para suspender os efeitos de ato do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que determinou a gratuidade de certidões cíveis e criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). A decisão foi tomada no

Mandado de Segurança (MS) 33187.

No STF, os autores questionam a decisão do CNJ e sustentam que o ato que não foi precedido de manifestação e apresentação de defesa dos oficiais titulares. Alegam, ainda, que a emissão de certidões corresponde a 90% da arrecadação dos Offícios do Registro de Distribuição, serviço efetuado, em caráter privado, conforme o artigo 236, caput, da Constituição Federal.

PARA MINISTRO, CPIS NÃO DEVEM TER ACESSO A DEPOIMENTOS EM DELAÇÃO PREMIADA

Somente juízes e outras autoridades vinculadas aos processos em que investigados solicitam o benefício da deleção premiada podem ter acesso às informações oferecidas nesse âmbito, afirmou o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Gilson Dipp em entrevista.

Segundo ele, Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) têm esse acesso vedado, conforme está previsto pela lei brasileira.

“Qualquer outra instituição, mesmo que tenha poder investigatório, não pode ter acesso a algo que só diz respeito ao juiz penal”, asseverou o ministro.

A declaração foi dada no momento em que uma CPI criada no Congresso para investigar denúncias de corrupção na Petrobras manifesta interesse em ter acesso ao depoimento dado pelo ex-diretor da estatal Paulo Roberto Costa.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REFERENDA RESOLUÇÕES QUE DISCIPLINAM VIAGENS DE MINISTROS

O Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça (STJ) referendou os termos das Resoluções 10 e 11, editadas pelo ministro Francisco Falcão em um dos primeiros atos de sua gestão à frente tribunal.

A Resolução 11 disciplina que será competência exclusiva do presidente a representação do STJ em eventos nacionais e internacionais. O presidente poderá delegar essa atribuição ao vice-presidente, ao corregedor nacional de Justiça ou

a um ministro, em caso de impossibilidade.

No caso da escolha de um ministro, será observada a ordem de antiguidade na corte e serão excluídos aqueles que já tenham representado o STJ em eventos anteriores, até que se complete a ordem de antiguidade. Será concedida passagem aérea em classe executiva. Todas as participações em eventos deverão constar no Portal da Transparência, na página eletrônica do tribunal, a fim de facilitar a consulta pública.